



GP
GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO N° 5.177 DE 08 DE MAIO DE 2012

“Abre Créditos Suplementares aos Órgãos da Prefeitura Municipal de Cuiabá”

FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO, Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Em conformidade com o artigo 6º, da Lei nº 5.499 de 07 de dezembro de 2.011, ficam abertos aos órgãos da Prefeitura Municipal de Cuiabá créditos suplementares até o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

Art. 2º - Os créditos suplementares abertos pelo artigo anterior serão cobertos com as anulações parciais e/ou totais das dotações orçamentárias constantes do programa de trabalho do anexo II.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2012.

**FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO
Prefeito Municipal**



GP
GABINETE
DO PREFEITO

Decreto nº 5.177 de 08 de Maio de 2012.

ANEXO I

Programa de Trabalho				Fte	Suplementação
160601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					3.000.000,00
10	122	0036	2103 - Investimento e Custeio da Gestão do SUS		3.000.000,00
			339039		100 3.000.000,00
Total					3.000.000,00

ANEXO II

Programa de Trabalho				Fte	Anulação
23601 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO					3.000.000,00
16	482	0027	1018 - Construção e Melhoria de Unidades Habitacionais		3.000.000,00
			449051		230 3.000.000,00
Total					3.000.000,00